

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AMAE**  
**DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**  
**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**



**ASSUNTO:** Sistema de Reservação Independentes – REL Mariana.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS:** Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO - Av. Fued José Sebba nº 1245, Jardim Goiás, Goiânia.

**DATA DA FISCALIZAÇÃO:** 18/04/2023

**PROCESSO:** 47860/2023

**ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO:** Silvia Renata Pereira.

**MEMBROS DA PRESTADORA:** Matias Eduardo Moraes Evangelista, Romério Oliveira Paraguai.

## 1. INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 130 de 29 de junho de 2018, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, tem como finalidade dar cumprimento às políticas públicas e exercer as atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, observando os dispositivos legais, contratuais e conveniais existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso.

## 2. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo relatar as condições do sistema de reservação REL Mariana, localizada no endereço: Rua Benigno Rocha com Rua José Elias, Vila Mariana, NAS COORDENADAS Lat.: 17°48'36.73"S e Long.: 50°55'31.74"W.

## 3. RELATÓRIO

### 3.1. Metodologia de Fiscalização

Foi destacada diligência ao local supracitado, no dia 18 de abril de 2023, para averiguação das condições operacionais do reservatório elevado. O reservatório é abastecido pela ETA Central e poço Mariana. A equipe da AMAE foi acompanhada pelos colaboradores da prestadora SANEAGO: Matias Eduardo Moraes Evangelista, Romério Oliveira Paraguai, Diego Pinheiro Dornelles.

### 3.2. Resultados de Fiscalização

- **REL Mariana**

O reservatório elevado (REL) é metálico, possui capacidade de reservação de 50m<sup>3</sup> e é abastecido por 1 (um) poço e a ETA Central. O local está devidamente identificado, cercado e limpo. **O para-raios e sinalização noturna do reservatório estão inadequados.**

O reservatório está em condições de conservação satisfatórias. Possui escada de acesso com gaiola de proteção instalada em seu exterior e há guarda-corpo na laje de cobertura. As tampas de inspeção na parte superior e a tubulação de ventilação não foram vistoriadas. O REL possui medidor de nível através de sensor e sistema controlador de nível, atendendo a demanda máxima diária da região. A macromedição do reservatório é do tipo volumétrica e encontra-se na saída. O REL possui tubo

extravasor protegido. De acordo com informações da prestadora, extravasamentos não ocorrem com frequência.

A limpeza e desinfecção foram realizadas em 16/04/2022. Há tubulação de descarga de fundo e a água utilizada para lavagem é estimada.

No momento da fiscalização, a agência reguladora – AMAE e a equipe da prestadora, realizaram análises de turbidez e cloro na saída do reservatório, sendo que os valores obtidos por ambas estão em conformidade com o estabelecido no padrão de potabilidade da Portaria GM/MS N° 888, de 4 de maio de 2021.

### **3. CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES**

#### **4.1 REL Mariana**

- Sem para-raios e sinalização noturna;
- Não há caixas de proteção e inspeção;

### **5. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

A Lei N° 11.445 de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, determina em seu art. 43 que:

*“A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais. ”*

De acordo com a Lei estadual N° 14.939, de 15 de setembro de 2004, art. 28:

*“Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, uniformidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas a todos os usuários que se encontrem em situação de recebê-lo, assegurando a manutenção e melhoria da saúde pública, a proteção do meio ambiente, os direitos do consumidor e o uso racional dos recursos hídricos. ”*

Conforme o Contrato de Programa n° 1287 de 2011, celebrado entre o Município de Rio Verde e a SANEAGO, para prestação e exploração de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, na cláusula sexta, item 6.1:

*“Os bens afetos à exploração integrantes do sistema deverão ser reformados, substituídos, conservados, operados e mantidos em suas condições normais de uso, de tal maneira que, mesmo após a extinção do contrato, encontrem-se em seu estado*

*normal de utilização, excetuado o desgaste normal proveniente de seu funcionamento. ”*

De acordo com a NBR 12.217, item 5.16.7 “*No topo do reservatório elevado, devem ser previstos para-raios e luz de sinalização de obstáculo elevado, conforme padrões do Ministério da Aeronáutica. ”*

Desse modo, a prestadora deverá:

### 5.1 REL Mariana

- Realizar o devido aterramento do para-raios no REL, **EM 30 (TRINTA) DIAS**;

## 6. CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações levantadas na fiscalização no sistema de reservação Mariana. A prestadora notificada caso queira, poderá apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze dias) contados a partir da data de recebimento do presente relatório de fiscalização, conforme art.10, VI, da Resolução Normativa N°26/2022 da AMAE.

## 7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

	
<p>Autor: AMAE Descrição: REL Mariana – placa de identificação.</p>	<p>Autor: AMAE Descrição: Tubulação de saída do reservatório.</p>



Autor: AMAE  
Descrição: Guarda corpo no teto e escada marinheiro.



Autor: AMAE  
Descrição: Falta de sinalização noturna e sistema de para-raios.



Autor: AMAE  
Descrição: Macromedidor de saída.



Autor: AMAE  
Descrição: Sem caixa de proteção.




Autor: AMAE  
Descrição: Tubulação de entrada do poço e cloração.




Autor: AMAE  
Descrição: Sistema de cloração.

## EQUIPE TÉCNICA

Documento assinado digitalmente  
 SILVIA RENATA PEREIRA  
Data: 29/05/2023 13:31:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


---

Silvia Renata Pereira  
Analista de Fiscalização e Controle - AMAE  
Matrícula nº 3.008.554

Documento assinado digitalmente  
 DANIELY KAREN MATIAS ALVES  
Data: 05/06/2023 13:27:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Daniely Karen Matias Alves  
Analista de Fiscalização e Controle - AMAE  
Matrícula nº 3.006.819

Documento assinado digitalmente  
 JOSE ALVES NETO  
Data: 05/06/2023 13:33:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

José Alves Neto  
Coordenador de Fiscalização e Controle – AMAE  
Matrícula nº 10.18.825